



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmos. Srs. Vereadores

Moção nº 001/2019

DOMINGOS LUIS FERREIRA, Vereador do Partido Republicano Brasileiro, **MANOEL DA COSTA ARAÚJO FILHO** e **MARCÍLIO GONÇALVES DE FARIAS**, Vereadores do Partido dos Trabalhadores, todos com assento nesta Casa Legislativa, requerem, após ouvir o plenário, que seja encaminhado expediente com **VOTO DE LOUVOR** ao **Sr. Daniel Carvalho Oliveira Valente**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PI nº 5823, pela iniciativa da apresentação de tese jurídica inovadora na defesa da liberdade do ex-Presidente da República, **Sr. Luís Inácio Lula da Silva**, nos autos do Processo Habeas Corpus nº 170717, que tramita no Supremo Tribunal Federal – STF.

JUSTIFICATIVA

O voto de louvor em pauta justifica-se pelo fato do jovem advogado piauiense ter sido pioneiro na apresentação perante o STD – Supremo Tribunal Federal, a tese jurídica da detração penal combinada com o princípio constitucional da presunção da inocência, o que implicará, muito em breve, na liberdade ou semiliberdade do ex-Presidente da República, **Sr. Luís Inácio Lula da Silva**.

A referida tese se baseia no fato de que com a redução de pena para 8 (oito) anos pelo Supremo Tribunal Federal – STF e ainda com o cumprimento de pena de mais de 1 (um) ano em regime fechado por parte do ex-Presidente o mesmo deve ser colocado imediatamente em liberdade, já que o cálculo da pena passa a ser de 7 anos o que lhe garante o regime de semiliberdade ou liberdade total. Não obstante a isso é importante frisar que o habeas corpus apresentado não pede a prisão domiciliar para o ex-Presidente, pelo contrário, requer tão somente a declaração de sua total inocência, com a expedição do alvará de soltura para a sua liberdade total, ou



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

alternativamente, a adoção de providências no sentido de garantir a Luís Inácio Lula da Silva o cumprimento da pena em regime de semiliberdade imediatamente,

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente requerimento que é de grande importância para a Justiça Brasileira e para o fortalecimento do estado democrático de Direito.

Portanto, a Câmara Municipal de Esperantina, através do vereador que o subscreve, remete as mais profundas manifestações de aplausos ao médico esperantinense.

N. Termos,
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 17 de maio de 2019.

Domingos Luiz Ferreira
Vereador – PRB

Manoel da Costa Araújo Filho
Vereador – PRB

Marcílio Gonçalves de Farias
Vereador – PRB